

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE *RIACHO DOS CAVALOS/PB*

### IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLVII Publicação Semanal

Quinta Feira, 06 de julho de 2023.

## EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS

Lei Municipal nº 620/2016, de 15 de junho de 2016

RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2023, de 06 de julho de 2023

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ PROVIDÊNCIAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Riacho dos Cavalos – PB, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº 620, de 15 de junho de 2026;

**Considerando** a Resolução CNAS/MC Nº 90 de 21 de dezembro de 2022 que dispõe sobre normas gerais da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Resolução CEAS № 05, de maio de 2023 dispõe sobre a convocação da 14ª conferência estadual de assistência social e dá providências;

Considerando que as Conferências de Assistência Social são instâncias deliberativas, com a atribuição de avaliar a Política Nacional de Assistência Social e definir diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, ocorrendo no âmbito dos Municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União:

**Considerando** que os Conselhos devem observar em sua Lei de criação a sua competência e autonomia, principalmente no que tange à convocação da Conferência em seu âmbito;

#### RESOLVE:

- **Art.** 1º Convocar a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Riacho dos Cavalos PB, com objetivo de garantir espaço de debates e construção nas 03 (três) esferas do governo, onde usuárias(os), trabalhadoras(es), entidades, gestoras(es) e outros segmentos estejam unidos buscando estratégias para o aprimoramento da Política Pública da Assistência Social com direito garantido constitucionalmente com financiamento público.
- Art. 2º A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos" e abordará 5(cinco) Eixos:
- I. EIXO 1 FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;
- II. EIXO 2 CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;
- **III. EIXO 3** ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?
- IV. EIXO 4 SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e

V. EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos

benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

- **Art. 3º -** A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, realizar-se-á no dia 11 de julho de 2023, de forma presencial nesta cidade.
- **Art. 4º -** O período para a realização das Conferências Municipais de Assistência Social, será de 03 de abril a 15 de julho de 2023, conforme a Resolução CNAS/MC Nº 90 de 21 de dezembro de 2022.
- **Art.** 6º A escolha das(os) delegadas(os) nas Conferências Municipais para participação na 14ª Conferência Estadual de Assistência Social da Paraíba obedecerá ao critério do porte do município, obedecendo ainda, à paridade, a saber:
  - I Município Porte I: 02 delegadas (os), garantindo a participação mínima de 01

usuária(o);

- II Município Porte II: 04 delegadas (os) garantindo participação mínima de 01 usuária(o);
- III- Município Médio Porte: 06 delegadas (os) garantindo participação mínima de 01 usuária(o);
  - IV- Município Grande Porte: 10 delegadas (os) garantindo participação mínima

de 02 usuárias(os).

Parágrafo Único - Para cada representante eleita(o) deverá ser escolhida(o) a(o) sua(seu) respectiva (o) suplente, preferencialmente do mesmo segmento para o caso de necessidade de substituição.

Art. 7º - O processo de escolha das(os) delegadas(os) da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social para a 14ª Conferência Estadual de Assistência Social será coordenado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, com o apoio da Secretaria Municipal de Ação Social - SMAS.

Parágrafo Único – As(os) Conselheiras(os) titulares e suplentes do CMAS do município de Riacho dos Cavalos – PB serão delegadas (os) natas (os) na 14ª Conferência Estadual de Assistência Social.

- Art. 8º As (os) delegadas (os) municipais candidatas (os) aptos a participar da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, a realizar-se de forma presencial em Brasília, no período de 05 a 08 de dezembro de 2023, deverão participar das Conferências Municipais e Estadual, sendo eleitas (os) na 14ª Conferência Estadual de Assistência Social.
- **Art. 9º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos - PB, 06 de julho de 2023.

nava Lieira de Sousa Mogueira AMAÍRA VIEIRA DE SOUSA NOGUEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita - Prefeito - Francisco Eudes Vieira de Araújo



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE *RIACHO DOS CAVALOS/PB*

### IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLVII Publicação Semanal Quinta Feira, 06 de julho de 2023.

### EDIÇÃO EXTRA



# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

#### EDITAL <u>DÉCIMA OITAVA CONVOCAÇÃO "SECRETARIA DE</u> <u>EDUCAÇÃO"</u>

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, DE ACORDO COM O EDITAL PROCESSO SELETIVO 001/2021, CONFORME QUADRO ABAIXO.

A <u>Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos/PB</u>, através da Secretaria Municipal de Administração vem convocar os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados/habilitados (as) em ordem decrescente no <u>Processo Seletivo</u>, <u>Edital nº 001/2021</u>, de 15/12/2021, a comparecerem no período de 07 a 11 de julho/2023, no horário das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, na sede da Secretaria Municipal de Administração, sita a Rua Dr. Antonio Carneiro, 58, Centro, nesta cidade, para apresentação dos <u>DOCUMENTOS</u> abaixo relacionados, para dar início ao Processo de <u>CONTRATAÇÃO</u>, observando que o não comparecimento dentro do prazo previsto, implica na desistência em assumir o cargo respectivo.

#### OBS:

- O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local indicado acima, portando a documentação relacionada abaixo.
- Prazo máximo: 11 de julho de 2023, caso sejam entregues fora do prazo estipulado não serão aceitos.
- Data prevista para a Contratação/Posse: 12 a 14/07/2023, durante o horário de expediente.

Riacho dos Cavalos/PB, 06 de julho de 2023.

#### RONALDO SOARES FARIAS DE ANDRADE Secretária Municipal – Matr. 001386

# <u>DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO (CAPÍTULO X – EDITAL 001/2021)</u>

- a) Cópia do diploma/certificado escolar;
- b) Cópia da carteira de inscrição no respectivo Conselho Regional;
- c) Cópia da Cl/RG, CNH ou outro equivalente;
- d) Cópia da CTPS;
- e) Cópia do título Eleitor, com comprovante de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Cópia do CPF:
- g) Cópia do Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (se já foi ou é empregado);
- h) Cópia do certificado de alistamento militar ou de reservista (se do sexo masculino);
- i) Cópias das certidões de nascimento de filhos menores de 21 anos, caso existam;
- j) Cópia da certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;
- k) Declaração de bens e outros cargos públicos (obter na Prefeitura);
- l) Uma foto recente, tamanho 3x4;
- m) Laudo médico do trabalho, atestando que o candidato está APTO ao exercício do cargo;
- n) O candidato de nível superior deverá apresentar toda a documentação original enviada na prova de títulos;
- o) Comprovante de residência (mais recente);
- p) Declaração de existência/inexistência de vínculos empregatícios em qualquer órgão e/ou instituição público e/ou privado.

ANEXO I – **DÉCIMA OITAVA** CONVOCAÇÃO P. SELETIVO - "SECRETARIA MUN ICIPAL DE *EDUCAÇÃO*"

Class Geral	CANDIDATO(A)	CARGO	SITUAÇÃO
28	RENATO JUSCELINO DE OLIVEIRA PEREIRA	Assistente de Sala	Classificado



# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°04

PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS TEMPORÁRIOS Nº 001/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais para contratação temporária de PROFISSIONAIS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, considerando o disposto no **Edital Processo Seletivo Público Nº 001/2023**, com resultado, devidamente publicado.

#### RESOLVE:

Convocar os candidatos aprovados no processo seletivo 001/2023, para preenchimento de cargos na *SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*, conforme relacionados abaixo para se apresentarem perante a Secretaria Municipal de Administração, na sede do Município, situada na Rua Dr. Antonio Carneiro, nº 58, Centro, Riacho dos Cavalos/PB, no dia **07 a 11 de julho de 2023**, **às 08 as 17 horas**, munido dos documentos para contratação, conforme Capítulo XI do edital.

#### CARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL

Class	CANDIDATO(A)		CARGO
28	BÁRBARA	SUELLEN	AUXILIAR DE SERVIÇOS
20	CAVALCANTE DE	PAUI A	- FDUCAÇÃO

### CARGOS - NÍVEL MÉDIO

Class	CANDIDATO(A)		CARGO	
02	ROBERLÂNGELA DANTAS	VIEIRA	MONITOR PORTUGUÊS	DE

Class	CA	ANDIDATO(A)			CARG	iO	
27	RIVIA	NAIARA	DE	ASSIST	DE	SALA	_
21	FIGUER	EDO JALES		ALUNOS	DEFIC	IENTES	

#### CARGOS - NÍVEL SUPERIOR

Class	CANDIDATO(A)	CARGO	
03	AMAÍRA VIEIRA DE SOUSA NOGUEIRA	PROFESSORA EJA	

Riacho dos Cavalos/PB, 06 de Julho de 2023.

RONALDO SOARES FARIAS DE ANDRADE Secretário Municipal – Matr. **001386** 

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de marco de 1995.

Distribuição Gratuita - Prefeito - Francisco Eudes Vieira de Araújo